



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE RETIFICAÇÃO, REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E RETOMADA N° 001/2021
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2020, publicado na data de 16 de março de 2020, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO, REABERTURA DAS INSCRIÇÕES E RETOMADA do Concurso Público**, sob o **regime estatutário**, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal, nos termos seguintes:

1. Passa a vigorar com nova redação o subitem 1.3:

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior de acordo com a Tabela do item 8.1 e 8.2 deste Edital;**

2. Passa a vigorar com nova redação o subitem 1.7:

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <http://www.cmlidianopolis.pr.gov.br>.

3. Passa a vigorar com nova redação o subitem 8:

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assessor Jurídico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100,00	-----
	2ª	Títulos	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00/2	-----

(*) prova objetiva e de títulos

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Oficial Administrativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30			



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**



						100,00	
2ª	Títulos	De acordo com item 11				20,00	
3ª	Prática	De acordo com item 11				80,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						200,00/2	

(*) prova objetiva, títulos e prática

4. Passa a vigorar com nova redação o subitem 11:

11. DA PROVA DE TÍTULOS, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA

5. Inserir os subitens abaixo com as seguintes redações:

PROVA DE TÍTULOS

11.13 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Nível Superior**, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.

11.14 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

11.15 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 26 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 27 de agosto de 2021** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

11.15.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.15.2 os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

11.15.3 a **exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**

TABELA 11.15.4

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	2,50 por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

11.15.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.**

11.15.6 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ



- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

11.15.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.15.8 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.

11.15.9 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.15.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato baixar o Formulário de Cadastro de Títulos, e entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.15.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.15.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.15.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

11.15.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

11.16. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

11.16.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

11.16.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.16.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6. Passa a vigorar com nova redação o subitem 12:

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para o cargo de **Assessor Jurídico** da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva e prova de títulos, dividido por dois.

12.3 Para o cargo **Oficial Administrativo** da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva, prova de títulos e prova prática, dividido por dois.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ



7. Passa a vigorar com nova redação o subitem 14.1.4:

14.1.4 contra o resultado da prova prática e prova de títulos;

8. Em razão das alterações constantes nos itens anteriores, TORNA PÚBLICA A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES, passando a vigorar com nova redação o subitem 4:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.3 O período para a realização das inscrições será **das 12h00min do dia 22 de junho de 2021 às 23h59min do dia 21 de julho de 2021, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 22 de julho de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **22 a 24 de junho de 2021**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Lidianópolis, no Protocolo Geral, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, Estado do Paraná - CEP: 86865-000, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:30 às 17:00hs.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

II.4 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **25 de junho de 2021** pelo site www.concursosfau.com.br.

II.5 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23h59min do dia 21 de julho de 2021, e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 22 de julho de 2021.**

9. Passa a vigorar com nova redação os subitens 6.3 e 6.8:

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **21 de julho de 2021** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980

Concurso Público da Câmara Municipal de Lidianópolis
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 30 de julho de 2021. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ



10. Passa a vigorar com nova redação o subitem 7.1:

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e <https://www.cmlidianopolis.pr.gov.br/> e Diário Oficial do Município na data provável de **30 de julho de 2021**.

11. Passa a vigorar com nova redação o subitem 9:

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **29 de agosto de 2021**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de **25 de agosto de 2021**.

12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13. Permanecem inalteradas as demais disposições no EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 e seus anexos.

Lidianópolis/PR, 15 de Junho de 2021.

ODAIR JOSE BOVO
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis/PR